



Câmara 2827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3203, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
NO VALOR DE R\$ 85.650,00, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.650,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.0045. – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS
3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 15.650,00
3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00
Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo Nacional de Assist. Social

Art. 2º - O Superávit financeiro no valor de R\$ 85.650,00 no Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo Nacional de Assist. Social na conta corrente 21311-X do Banco do Brasil;

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2013.**


**Otomar Vivian
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se
PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

13, Agosto, 2013
